



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.652, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**  
(DOM 12.08.2020 – N. 4903, ANO XXI)

**TOMBA**, por interesse histórico e cultural, o imóvel da sede do Nacional Futebol Clube e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o imóvel da sede do Nacional Futebol Clube, situado na Rua São Luís, n. 230 – Adrianópolis, CEP 69.057-250, Manaus - Amazonas.

**Art. 2.º** Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas a demolição e a descaracterização da edificação, sendo admitida a utilização da sede apenas para fins educacionais, artísticos, históricos e/ou culturais.

**Art. 3.º** Para os fins dispostos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural, inscreverá o imóvel tombado em livro próprio de tombos dos bens culturais do Município de Manaus, que, após a publicação desta Lei, estabelecerá os atos necessários à conservação estética, histórica e natural do imóvel tombado.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 12.08.2020 – Edição n. 4903, Ano XXI.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.

Ano XXI, Edição 4903 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.652, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**TOMBA**, por interesse histórico e cultural, o imóvel da sede do Nacional Futebol Clube e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o imóvel da sede do Nacional Futebol Clube, situado na Rua São Luís, n. 230 – Adrianópolis, CEP 69.057-250, Manaus - Amazonas.

**Art. 2.º** Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas a demolição e a descaracterização da edificação, sendo admitida a utilização da sede apenas para fins educacionais, artísticos, históricos e/ou culturais.

**Art. 3.º** Para os fins dispostos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural, inscreverá o imóvel tombado em livro próprio de tombos dos bens culturais do Município de Manaus, que, após a publicação desta Lei, estabelecerá os atos necessários à conservação estética, histórica e natural do imóvel tombado.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.008260 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 10-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **TARCÍSIO NUNES DE LIMA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

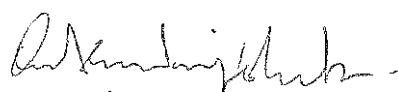
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

#### RESOLVE:

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MYCHELL MAX SOUZA LOPES** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

**II – CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WILSON CUNHA DA SILVA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil